

EXAME FINAL
DIREITO DO TRABALHO II – TAN – 20/06/2024

Regência: Senhora Professora Doutora Isabel Vieira Borges

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

Grupo I - 15 valores

Cada um das questões contidas no caso implicava, entre outros, o tratamento dos seguintes aspetos e a aplicação dos seguintes preceitos/regimes legais:

Ponto 1)

- Artigos 115.º/2 e 118.º/1;
- Artigos 193.º/1 e 280.º CC;
- Artigos 200.º, 203.º/1 e 5, 201.º, 232.º/3, 212.º, 213.º e 214.º/1;

Ponto 2)

- Artigo 194.º/1 b);
- Artigos 194.º/5, 196.º/1, 196.º/2, 194.º/3 e 194.º/4;
- Artigos 118.º/1 e 3, e 120.º;
- Artigos 218.º/1 a), 219.º/1 b) e 262.º;

Ponto 3)

- Artigos 129.º/1 b) e 29.º;

Ponto 4)

- Artigo 128.º/1 a);
- Artigos 351.º, 353.º, 381.º b), 389.º/1 b), e a), 391.º e 392.º/1, 390.º/1 e 355.º/2

Ponto 5)

- Artigo 531.º/1;
- Artigos 531/4.º/1 e 2 e 537.º/1 e 2 b);
- Artigo 534.º/1/2;
- Artigo 57.º/2 CRP;
- Artigos 537.º/1/2 b), 538.º/2 e 538.º/4 a);
- Artigo 538.º/5;

Quid Iuris

Grupo II -4valores

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

1. Tópicos:

- Artigos 166.º/2, 3 e 4;
- Artigos 170.º/2, 3 e 4;
- Artigo 260.º/2;
- Artigos 394.º/1 e 2 b); artigo 129.º/1 a);
- Artigo 395.º;
- Artigos 396.º/1 e 394.º/2;
- Artigo 337.º/3 e 280 e 294.º CC;
- Artigo 263.º/2 c).

2. Tópicos:

- Artigos 298.º ss.;
- Artigo 298.º/1;
- Artigo 301.º/1 e 5; artigos 304/1 a), 305.º/1 a) e 305.º/9;
- Artigos 299.º e 300.º;
- Artigo 303.º/1 c) e d); artigo 303.º/4;
- Artigo 303.º/2, 3 e 4;
- Artigo 359.º/1 e 2 b);
- Artigo 360.º 1 a 5;
- Artigo 361.º/1 a 5;
- Artigo 383.º a);
- Artigos 364.º e 366.º

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).